



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/CRA/MS

Assunto: **Recurso de multa**

Destino: **UMIG/NPA/DPF/CRA/MS**

Processo: **08336.000567/2023-09**

Interessado: **JAVIER JOSE CASTILLO SALAZAR**

1. Trata-se de recurso administrativo (28511603) em favor do Auto de Infração e Notificação nº 1238_00746_2023, apresentado por e-mail no dia 13 de abril de 2023.

2. Em análise realizada ao recurso administrativo em questão, o interessado alega que não possui condições financeiras suficientes para arcar com o pagamento da multa imposta -conforme declaração de hipossuficiência anexada junto ao recurso, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais), em razão de ter se furtado ao controle migratório, na entrada ou na saída do território nacional, nos termos do auto de infração e notificação nº 1238_00746_223.

3. Dessa forma, faz-se necessário considerar a previsão legal estampada no Parágrafo único do art. 110 da lei 13.445/2017:

"Art. 110. As penalidades aplicadas serão objeto de pedido de reconsideração e de recurso, nos termos de regulamento.

*Parágrafo único. Serão respeitados o contraditório, a ampla defesa e a garantia de recurso, assim como **a situação de hipossuficiência do migrante ou do visitante.**"*

4. Assim, **DEFIRO** o recurso interposto com vistas à anulação da multa imposta, em decorrência das razões fáticas e jurídicas acima apresentadas, **CONDICIONADA À SUA REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA NESTE PAÍS.**

ALEFF DARLAN MENEZES PATRÍCIO
Agente de Polícia federal



Documento assinado eletronicamente por **ALEFF DARLAN MENEZES PATRICIO, Agente de Polícia Federal**, em 18/04/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28527610** e o código CRC **0F30BD01**.

Referência: Processo nº 08336.000567/2023-09

SEI nº 28527610